



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 9/2018
De 02 de fevereiro 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$3.597.000,00** (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	34.000,00	Tesouro	08
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	18.000,00	Tesouro	17
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.13	3.000,00	Tesouro	18
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.1.90.11	12.000,00	Tesouro	44
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	700.000,00	Tesouro	50
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	60.000,00	Tesouro	51
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.18.	25.000,00	Tesouro	71
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.11	460.000,00	Tesouro	74
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.13	80.000,00	Tesouro	75
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	73
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2098 Subvenção Comunidade Cristã Pilarense-Creche	3.3.50.43	368.000,00	Tesouro	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.04. Secretaria de Cultura e Turismo	- de e	12.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.1.90.13	3.000,00	Tesouro	82
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo	- de e	13.392.0006.2105 FEAPS	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	88
02.05 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.1.90.11	750.000,00	Tesouro	99
02.05 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.1.90.13	260.000,00	Tesouro	102
02.05 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	10.301.0014.2110 - Manutenção Folha de Agente Comunitário.	3.1.90.11	6.000,00	Federal	128
02.05 Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	10.302.0014.2112 - Programa Saúde da Família - Folha.	3.1.90.11	20.000,00	Federal	143
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações		15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.11	55.000,00	Tesouro	165
02.07- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude		27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.11	23.000,00	Tesouro	178
02.07- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude		27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.13	4.000,00	Tesouro	179
02.08 Secretaria de Finanças e Planejamento	- de e	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	110.000,00	Estadual	193
02.09 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	- de	20.606.0011.2071 - Manutenção do SERM	3.1.90.11	60.000,00	Tesouro	216
02.10.-Secretaria de Administração e Recursos Humanos		04.273.0013.2049 Pagamento a e Aposentados e Pensionistas	3.1.90.01	90.000,00	Tesouro	229
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	- de	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.11	42.000,00	Tesouro	231
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo de	08.244.0008.2082 Bolsa Família	3.3.90.30	12.000,00	Federal	268
02.12 - Fundo Municipal de	Fundo de	08.244.0008.2082 Bolsa Família	3.3.90.39	50.000,00	Federal	269



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Assistência Social					
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 Bolsa Família	4.4.90.52	45.000,00	Federal	270
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 - Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.1.90.11	12.000,00	Federal	272
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 - Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.3.90.30	10.000,00	Federal	275
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 - Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.3.90.39	30.000,00	Federal	276
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11	45.000,00	Tesouro	278

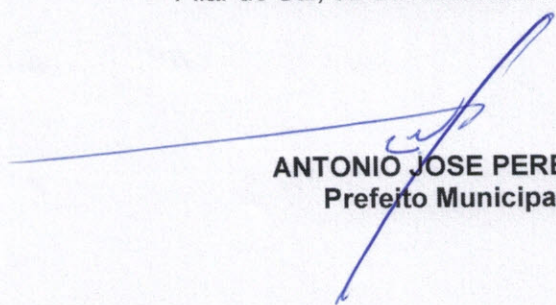
Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

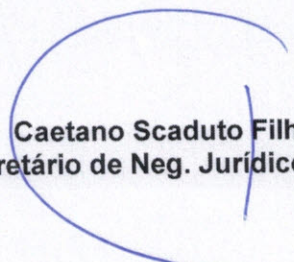
- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 3.597.000,00** (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais),

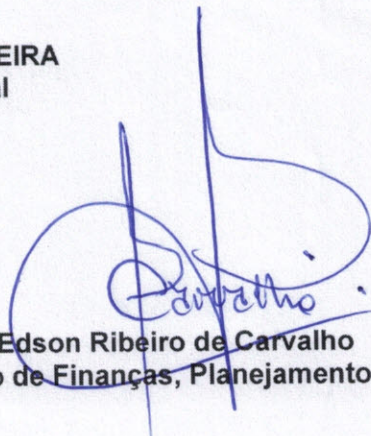
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 02 de fevereiro de 2018.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


Caetano Scaduto Filho
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁹ /2018
De 02 de fevereiro de 2018.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Mensagem Justificativa n.º 005/2018

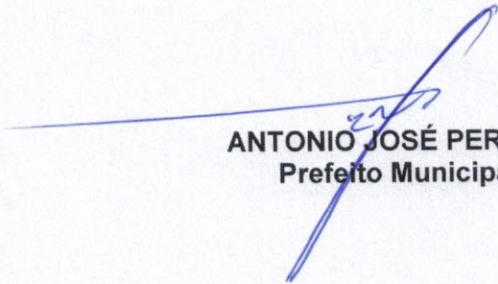
Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A

Exma. Sra.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0041-2018
Projeto de Lei 0009-2018
05/02/2018 16:12:04

PROTOCOLO